



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0810

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2020

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
RESOLUÇÕES DO CMAS	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	03
DECRETOS	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 068/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°. 050/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO - ME

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Solda e Tornearia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Contratada, presentes no Processo de Dispensa de Licitação 033/2020.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ R\$ 49.540,00 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
26.782.0015.2036	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
0130	RED
1.70.074	Fonte
1.80.501	Fonte
1.80.502	Fonte

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020 contados a partir da data da assinatura.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 07 de julho de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Celso Issamu Shimada, pela Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 071/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 036/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa SANTOS & JESUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 20.211.487/0001-69, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, n° 415 A, centro, CEP 79720-000, nesta cidade, para fornecimento de materiais de construção para atender as demandas existentes, no valor de R\$ 47.035,00 (quarenta e sete mil e trinta e cinco reais); com fundamento no inciso II, do artigo 24 c/c a Medida Provisória n° 961 de 06 de Maio de 2020 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 06 de Julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico e estrutural para obra de ampliação e reforma do paço municipal de Jateí/MS e em conformidade com as especificações do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Contratada, junto a empresa W. V. SERAFIM FRANÇA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.475.963/0001-47, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 1158, centro, na cidade de Fátima do Sul-MS, CEP 79700-000, no valor estimado de R\$ 7.773,00 (sete mil setecentos e setenta e três reais), com fundamento no inciso I, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 com a ampliação de valor dada pela Medida Provisória n.º 961, de 06 de maio 2020 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 07 de julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 0010 /CMAS /2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2020, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art.1) - Aprovar o Relatório de Gestão das Ações realizadas pela Secretaria de Assistência Social em seus diversos Programas e Serviços, utilizando recursos Estaduais.

Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 21 de março de 2020.

CLEMILDA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011 /CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2020, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art.1) - Reprogramação dos recursos Federais, sendo o valor total de R\$ 127.359,60 (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

a)Bloco Proteção Social Básica, FNAS conta n: 8250-3 no valor de R\$ 94.634,51 (noventa e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

b)Bloco Gestão do Sistema Único de Assistência Social, conta n: 8249-X R\$ 12.644,86 (doze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

c)Bloco Gestão Bolsa Família, Conta: 8248-1 R\$ 19.501,42 (dezenove mil quinhentos e um reais e quarenta e dois).

d)Bloco Benefício de Prestação Continuada na Escola, Conta: 8247-3 R\$ 578,81(quinhetos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 21 de março de 2020

CLEMILDA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012 /CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2020, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art.1) - Reprogramação do Valores FEAS para 2020.

CREAS: R\$ 169.791,37 (cento e sessenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos)

Benefícios Eventuais: R\$ 5.578,02 (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e dois centavos)

Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 21 de março de 2020

CLEMILDA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 013 /CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 02 de julho de 2020, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art.1) - Aprovar o Demonstrativo Sintético dos recursos estaduais do ano de 2019.

Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 02 de julho de 2020

CLEMILDA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 014 /CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 02 de julho de 2020, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art.1) - Aprovar a decisão sobre o aceite parcial do Termo para recebimento de recursos para o combate ao COVID-19, exclusivo na compra de EPIS, para os trabalhadores do SUAS, no valor de no valor de R\$ R\$ 25.350,00(vinte cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 02 de julho de 2020

CLEMILDA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**DECRETOS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/CMJ/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe em outorgar Título de Cidadão Jateiense a quem menciona”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso de suas atribuições que lhe são consideradas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, c/c o Artigo 17, Inciso XV, ambos da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO.

- Artigo 1º - Fica Outorgado TITULO DE CIDADÃO JATEIENSE, ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ PACIFICO DE MEDEIROS, Administrador de Fazendas.
- Artigo 2º - O Título ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à municipalidade Jateiense.
- Artigo 3º - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data próximo ao aniversário do Município.
- Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 07 de julho de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal Jateí/MS